Docusign Envelope ID: 0E16AAD5-91BE-8100-805C-DE161B2AD85C

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DELIBERAÇÃO CONJUNTA DE ALTERAÇÃO DO GUANABARA – MKL FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 69.984.140/0001-48

Por este instrumento particular ("Instrumento de Deliberação Conjunta"), as partes abaixo nomeadas e devidamente qualificadas, a saber, a **VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2365, 11º andar, Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 48.967.968/0001-18, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários, na categoria de administrador fiduciário, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 21.369, de 20 de outubro de 2023, aqui representada nos termos do seu contrato social ("Administrador"), e **MAKALU GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Amauri, nº 255, 11º andar, Jardim Europa, CEP 01448-000, inscrita no CNPJ sob o nº 37.336.862/0001-08, devidamente credenciada pela CVM para operar como administradora de carteira de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 18.326, de 30 de dezembro de 2020, aqui representada nos termos do seu contrato social ("Gestor" e, quando em conjunto com o Administrador, "Prestadores de Serviços Essenciais"), na qualidade de Prestadores de Serviços Essenciais do **GUANABARA - MKL FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA**, fundo de investimento nas cadeias produtivas do agronegócio, inscrito no CNPJ sob o nº 69.984.140/0001-48 ("Fundo").

CONSIDERANDO QUE:

a) o Fundo foi constituído pelos Prestadores de Serviços Essenciais, em 04 de novembro de 2026, por meio do "*Instrumento Particular de Constituição do Guanabara - MKL Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio – Responsabilidade Limitada*" ("Instrumento de Constituição"), o qual aprovou a versão vigente do regulamento do Fundo ("Regulamento");

b) os Prestadores de Serviços Essenciais celebraram, em 12 de novembro de 2026, o "*Instrumento Particular de Deliberação Conjunta do Guanabara - MKL Fundo de Investimento nas Cadeias Produtivas do Agronegócio – Responsabilidade Limitada*" ("Instrumento de Aprovação da Oferta"), o qual aprovou a primeira emissão de até 250.000 (duzentas e cinquenta mil) cotas da subclasse sênior do Fundo, no montante inicial de até R$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), objeto de oferta pública de distribuição sob o rito de registro automático, nos termos da Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022;

c) as cotas da Subclasse Subordinada da Classe Única do Fundo ("Cotas Subordinadas") ainda não foram objeto de emissão, não havendo qualquer cotista titular de Cota Subordinada neste momento;

Docusign Envelope ID: 0E16AAD5-91BE-8100-805C-DE161B2AD85C

d) até a presente data não houve a subscrição das cotas do Fundo por qualquer investidor e o Fundo se encontra "pré-operacional" perante a CVM, sendo os Prestadores de Serviços Essenciais os únicos e exclusivos responsáveis pela deliberação acerca da emissão de cotas do Fundo, bem como pela aprovação de eventuais alterações no Regulamento e contratação de prestadores de serviços do Fundo; e

e) os Prestadores de Serviços Essenciais desejam aprovar a emissão e a colocação privada de Cotas Subordinadas, bem como nova versão do Regulamento.

RESOLVEM:

(i) aprovar a realização da 1ª (primeira) emissão de Cotas Subordinadas, a ser objeto de colocação privada, nos termos do Regulamento, de modo que não estará sujeita ao disposto na Resolução CVM nº 160, de 13 de julho de 2022 ("Colocação Privada"), com as seguintes características:

a. Público-Alvo: a Colocação Privada será destinada exclusivamente a investidores profissionais, nos termos da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada, observado o disposto no Regulamento ("Investidores");

b. Montante Total: até R$ 260.000.000,00 (duzentos e sessenta milhões de reais);

c. Quantidade Total de Cotas: até 260.000 (duzentas e sessenta mil) Cotas Subordinadas, sendo certo que eventuais Cotas Subordinadas não colocadas no âmbito da Colocação Privada serão canceladas pelo Administrador, mediante orientação do Gestor;

d. Preço de Emissão: R$ 1.000,00 (mil reais) por Cota Subordinada, correspondente ao Valor Unitário de Emissão previsto no Regulamento; e

e. Condições de Subscrição e Integralização: as Cotas Subordinadas serão integralizadas fora do âmbito da B3, em moeda corrente nacional e/ou mediante transferência de Direitos Creditórios e/ou de Imóveis, nos termos dos respectivos boletins de subscrição e/ou compromissos de investimento celebrados pelos Investidores, observado o disposto no Regulamento;

(ii) aprovar nova versão do Regulamento do Fundo, a qual segue consolidada sob a forma constante do **Anexo I** a este Instrumento de Deliberação Conjunta;

(iii) submeter a registro na CVM o presente Instrumento de Deliberação Conjunta, bem como os demais documentos exigidos pela Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"), conforme aplicável; e

(iv) praticar todos os atos necessários à efetivação das matérias descritas acima, incluindo a Colocação Privada, nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis.

Em atenção ao artigo 10, inciso II, da Resolução CVM 175, os Prestadores de Serviços Essenciais declaram que o Regulamento está plenamente aderente à legislação vigente.

Docusign Envelope ID: 0E16AAD5-91BE-8100-805C-DE161B2AD85C

Para fins do disposto neste Instrumento de Deliberação Conjunta, os termos e expressões iniciados em letra maiúscula terão os significados a eles atribuídos neste Instrumento de Deliberação Conjunta ou no Regulamento, conforme o caso.

Estando assim firmado este Instrumento de Deliberação Conjunta, vai o presente assinado eletronicamente.

São Paulo, 26 de novembro de 2026.

DocuSigned by
Paulo José Moreira
Assinado por: PAULO JOSE MOREIRA:06644574874
CPF: 06644574874
Data/Hora da Assinatura: 26/11/2026 | 14:30 BRT
O: ICP-Brasil, OU: VideoConferência
C: BR
Emissor: AC SERASA RFB v5

VERT DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Administrador

DocuSigned by
Signed By: LUIZ HUMBERTO GUIMARAES DE CASTRO PRADO:92143547153
CPF: 92143547153
Signing Time: 26/11/2026 | 13:55 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB
C: BR
Issuer: AC SAFEWEB RFB v5
DCA8F6DE7F95413...

DocuSigned by
Felipe Reis Ciciarelli
Assinado por: FELIPE REIS CICIARELLI
CPF: 44247170899
Data/Hora da Assinatura: 26/11/2026 | 14:53 BRT
O: ICP-Brasil, OU: AC OAB
C: BR
Emissor: AC OAB G3
C2C1B8A1F52E494...

MAKALU GESTORA DE RECURSOS LTDA.

Gestor

Docusign Envelope ID: 0E16AAD5-91BE-8100-805C-DE161B2AD85C

ANEXO I

REGULAMENTO DO

GUANABARA – MKL FUNDO DE INVESTIMENTO NAS CADEIAS PRODUTIVAS DO AGRONEGÓCIO – RESPONSABILIDADE LIMITADA

[Página intencionalmente em branco. Documento consta a partir da página seguinte]